

EDITAL Nº 8/2024 - DRG/RGT/IFSP, DE 21 DE MARÇO DE 2024

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO VOLUNTÁRIOS EM FLUXO CONTÍNUO

O Diretor Geral do *Campus* Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, em fluxo contínuo, para a implementação de projetos de ensino voluntários (sem bolsa) a serem realizados no ano de 2024.

1. OBJETIVOS

1.1 Os projetos de ensino voluntários têm como objetivo implementar atividades que possam contribuir com os processos formativos dos discentes envolvidos e do público-alvo selecionado.

2. PROPOSTA DE PROJETO

2.1 Cada proposta submetida deverá contemplar a implementação de apenas um projeto de ensino.

2.2. Os projetos de ensino deverão contar com a participação de:

- a) Obrigatoriamente, ao menos um docente coordenador;
- b) Opcionalmente, servidores colaboradores;
- c) Obrigatoriamente, ao menos um discente colaborador voluntário.

2.3 Os limites máximos de quantidade de participantes em cada um dos itens acima dependerão da natureza do projeto, do público-alvo, do tempo disponível e dos recursos humanos e técnicos disponíveis para a execução do projeto.

2.4 Os prazos para a execução dos projetos devem respeitar os limites abaixo:

- a) O prazo mínimo para execução deve ser de 4 (quatro) meses.
- b) O prazo máximo não deverá exceder o final do ano letivo em que o projeto for submetido, isto é, independentemente da data de início do projeto, ele deve ser elaborado tendo em vista que a sua finalização deve ocorrer antes do final do ano letivo corrente.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos projetos serão realizadas em fluxo contínuo durante o período compreendido entre 01/04/2024 a 16/08/2024.

3.2 O modelo de projeto encontra-se no anexo I deste edital.

3.3 As submissões dos projetos deverão ser realizadas por meio de processo no SUAP encaminhado à DAE-RGT.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A aprovação da proposta possibilitando a execução do projeto caberá à DAE em conjunto com a Coordenadoria Sociopedagógica e com a Coordenação do Curso relacionado ao projeto.

Fluxo:

- Servidor abre processo no SUAP.
- Encaminha a coordenação do Curso.
- Coordenação de curso apresenta parecer e encaminha a CSP. (5 dias uteis)
- CSP apresenta parecer e encaminha ao DAE. (5 dias uteis)
- DAE, parecer final e encaminha ao professor responsável.

4.2 Se o projeto for relacionado a mais de um curso, todos os coordenadores dos cursos envolvidos precisarão concordar com a realização do projeto.

4.3 O resultado indicando a aprovação, necessidade de ajustes ou reprovação será encaminhado pela DAE, via e-mail institucional, aos professores proponentes em um prazo de até 15 dias letivos após o recebimento da proposta.

4.4 Caso a proposta do projeto for reprovada, o professor poderá apresentar recurso justificado por meio do email dae.rgt@ifsp.edu.br dentro do prazo de até sete (07) dias letivos após a divulgação do resultado.

5. COMPROMISSOS

5.1 Serão compromissos do coordenador do projeto:

- a) Estar cientes e de acordo com as diretrizes e normativas institucionais;
- b) Orientar e supervisionar o(s) discente(s) voluntário(s), de acordo com a proposta de projeto;
- c) Cumprir os prazos e as condições estabelecidos neste edital;
- d) Viabilizar os recursos (equipamentos, materiais, etc) necessários para a execução do trabalho, conforme previsto no projeto;
- e) Fornecer as informações sobre as atividades desenvolvidas ao longo da execução do projeto, quando solicitado;
- f) Escrever e encaminhar o relatório final por meio de processo no SUAP encaminhado à DAE-RGT;
- g) Fazer referência ao IFSP nas publicações relacionadas ao projeto;

5.2 Serão compromissos de cada discente colaborador voluntário do projeto:

- a) Estar ciente e concordar com as diretrizes e normativas institucionais;
- b) Desempenhar com dedicação e afinco as atividades que lhe forem atribuídas pelo coordenador do projeto;
- c) Zelar pelos equipamentos, mobílias, materiais e espaços físicos utilizados no projeto;

6. SUBSTITUIÇÃO E REMOÇÃO DE PARTICIPANTES

6.1 Será possível efetuar a substituição ou remoção de participantes no projeto:

- a) Compulsoriamente, caso for detectado o descumprimento do item 5 e seus subitens, ou;
- b) Facultativamente pelo participante interessado;

6.2 A troca deverá ser formalizada pelo coordenador do projeto à DAE via e-mail institucional (dae.rgt@ifsp.edu.br), justificando o motivo e indicando, em caso de substituição, quem será o novo participante.

7. CANCELAMENTO DO PROJETO

7.1. O cancelamento definitivo do projeto poderá ser solicitado pelo coordenador, mediante e-mail institucional direcionado à DAE (dae.rgt@ifsp.edu.br), com cópia aos demais docentes que estejam envolvidos com o projeto e aos estudantes voluntários, justificando o cancelamento.

7.2. No caso de cancelamento, o coordenador do projeto deverá entregar o relatório final (Anexo II), no qual devem constar as atividades realizadas até a data de cancelamento.

7.3. A comunicação do coordenador do projeto informando o cancelamento, assim como o envio do relatório final, não o exime de possíveis obrigações e responsabilidades decorrentes de divergências no seu Plano Individual de Trabalho Docente (PIT) e/ou no seu Relatório Individual de Trabalho Docente (RIT).

7.4 O projeto pode ser cancelado compulsoriamente pela Direção Geral do *campus*, preferencialmente após manifestação da DAE, caso seja detectado o descumprimento do item 5 e seus subitens, ou haja desrespeito aos princípios e à legislação relacionados ao IFSP ou ao serviço público;

8. RELATÓRIOS

8.1. O coordenador do projeto deverá entregar, em até trinta (30) dias corridos após o término do projeto, o relatório final conforme o modelo previsto no Anexo II.

8.2 A entrega do relatório final deve ser realizada pelo coordenador do projeto, via e-mail institucional à DAE (dae.rgt@ifsp.edu.br);

8.3 O descumprimento na entrega do relatório acarretará a impossibilidade dos participantes em submeterem novas propostas de projetos de ensino, tanto na modalidade com bolsa como na modalidade voluntária.

8.4 A não entrega do relatório também impedirá a emissão das declarações a todos os envolvidos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após a conclusão do projeto, caso todos os requisitos especificados neste edital e na proposta original tenham sido cumpridos, o coordenador do projeto poderá solicitar, via e-mail institucional à DAE, a emissão de declaração única contemplando todos os participantes do projeto, indicando os papéis desempenhados (coordenação, colaboração, voluntariado).

9.2 Os casos não previstos neste edital serão analisados e julgados pela Direção Adjunta Educacional em conjunto com a Direção Geral do *Campus* Registro.

Registro, 21 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Registro

ANEXO I — Modelo de Proposta de Projeto de Ensino

Título do projeto:			
Professor responsável:			
Servidores Colaboradores:			
Estudantes Colaboradores (nome, RA e curso):			
Data prevista de início:		Data prevista de término:	
Carga horária Semanal:		Carga horária Total:	

Objetivos:
Justificativa (relevância para o <i>campus</i> , para os estudantes, para a comunidade):
Entidades ou órgãos envolvidos (se for o caso):
Atividades previstas:
Cronograma de Execução:
Processos, instrumentos, indicadores de avaliação:
Resultados esperados:

Registro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor Coordenador do Projeto

ANEXO II - RELATÓRIO FINAL

Título do projeto:	
Professor coordenador:	
Carga horária total prevista:	Carga horária total realizada:

Todas as atividades previstas foram realizadas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Descreva quais não foram realizadas.
Todos os objetivos foram alcançados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Descreva quais não foram realizadas.
Houve alguma intercorrência?	<input type="checkbox"/> Sim. Descreva quais. <input type="checkbox"/> Não.
Como foi o desempenho do(s) estudante(s) voluntário(s).	
Descreva quais foram os principais resultados do projeto.	
Considerações finais	
Observações <i>(opcional)</i>	

Registro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor Coordenador do Projeto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT**, em 21/03/2024 12:03:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 722720

Código de Autenticação: af520e2a95



Estrada Municipal do Bairro Agrochá - RGT 265, 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000